

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1050.6 EDITAL Nº 08/2017**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: • **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais;**
  - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise de bases de dados e séries históricas de indicadores educacionais e/ou sociais.****Experiência Desejável:**
  - **Experiência profissional em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos, em especial no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo.**
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1:**
  - 2.1.1 – Levantar e analisar dados relativos à série histórica das matrículas do ensino regular e na modalidade de jovens e adultos da população de 18 a 29 anos, a partir dos microdados do Censo Escolar, por escola, destacando o sexo dos estudantes, a localização das turmas, a dependência administrativa e a vinculação a Programas Federais de escolarização, os estudantes que recebem auxílio de programas do governo estadual ou federal, entre outros.**
  - 2.1.2 – Analisar as informações das matrículas nas modalidades regular e educação de jovens e adultos da população de 18 a 29 anos, extraídas do Censo Escolar e apresentá-las de forma georeferenciada.****Atividades referentes ao Produto 2:**
  - 2.2.1 – Comparar as informações apresentadas pelos Entes Executores a respeito dos resultados alcançados, em especial o público atendido e a situação final dos cursistas do Projovem Urbano com a série histórica das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos do Censo Escolar;**
  - 2.2.2 – Analisar os resultados obtidos no cruzamento dos dados do Programa Projovem Urbano e da série histórica do Censo Escolar.****Atividades referentes ao Produto 3:**
  - 2.3.1 - Comparar as informações apresentadas pelos Entes Executores a respeito dos resultados alcançados, em especial o público atendido e a situação final dos cursistas do Projovem Campo com a série histórica das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos do Censo Escolar;**
  - 2.3.2 – Analisar os resultados obtidos no cruzamento dos dados do Programa Projovem Campo e da série histórica do Censo Escolar.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica recente das matrículas da população de 18 a 29 anos na modalidade de jovens e adultos e no ensino regular, a partir dos microdados do Censo Escolar, incluindo informações desagregadas por escola, destacando o sexo dos estudantes, a localização das turmas, a dependência administrativa e a vinculação a Programas Federais de escolarização, os estudantes que recebem auxílio de programas do governo estadual ou federal, entre outros.**  
**Produto 2 – Documento técnico contendo análise comparativa entre as informações apresentadas das Edições do Projovem Urbano e os dados consolidados no âmbito do Censo Escolar da Educação Básica, com o objetivo de identificar continuidade ou descontinuidade entre a conclusão do Ensino Fundamental no âmbito do Programa e a elevação de escolaridade.**  
**Produto 3 – Documento técnico contendo análise comparativa entre as informações do Projovem Campo e os dados consolidados no âmbito do Censo Escolar da Educação Básica, com o objetivo de identificar continuidade ou descontinuidade entre a conclusão do Ensino Fundamental no âmbito do Programa e a elevação de escolaridade.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 5 (cinco) meses**

**Perfil**

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos). PONTUAÇÃO

Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico 5 pontos

Especialização na área solicitada no perfil acadêmico 7 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico 10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar– Máxima 35 pontos) PONTUAÇÃO

Dois pontos por cada ano de experiência em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais;  
10 pontos

Dois pontos por cada ano de experiência em análise de bases de dados e séries históricas de indicadores educacionais e/ou sociais. 10 pontos

Desejável Três pontos por cada ano de experiência em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos, em especial no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo.  
15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO

Conhecimento sobre o papel da SECADI na elevação da escolaridade de jovens no Brasil. Até 15 pontos

Conhecimento sobre o Programa Projovem modalidades Urbano e Campo. Até 15 pontos

Conhecimento sobre indicadores nacionais de educação de jovens e adultos. Até 20 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/12/2017 até o dia 18/12/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.